



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

A Escola Secundária Ginestal Machado, em Santarém, possui amianto no seu edificado, material potencialmente cancerígeno que está a pôr em risco a saúde de toda aquela comunidade educativa, que pede intervenção urgente para a sua remoção.

O estabelecimento de ensino – a funcionar nas atuais instalações desde 1969 - integra a lista de edifícios, instalações e equipamentos públicos que contêm amianto na sua construção (Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro).

Em Portugal, a comercialização e utilização de amianto e produtos que o contenham foi proibida a partir de 1 de janeiro de 2005, de acordo com o disposto na Diretiva 2003/18/CE transposta para o direito interno através do Decreto-Lei n.º 101/2005, de 23 de junho.

Não obstante, a Escola Secundária Ginestal Machado continua a ter fibrocimento com amianto no seu edificado, o que tem gerado preocupação justificada e ação ponderada por parte de estudantes, docentes e encarregados de educação, já que é a saúde de alunos, professores e funcionários que está em causa.

O risco de perigo para a saúde daquela comunidade escolar levou já os alunos a promover ações de sensibilização para a retirada de todo o material potencialmente perigoso do estabelecimento de ensino.

“Queremos a mudança... Mas agora!” é o nome de um vídeo produzido por alunos do curso de Artes Visuais da Escola Secundária Ginestal Machado, onde exigem a remoção imediata de todas as estruturas de amianto que se encontram espalhadas pelo estabelecimento de ensino.

O projeto, desenvolvido por duas turmas de 12.º ano, teve por objetivo chamar a atenção da comunidade educativa para os perigos latentes da exposição ao amianto, um material altamente

cancerígeno e já proibido dentro de recintos escolares.

Segundo a Direção-Geral de Saúde, o “perigo do amianto decorre sobretudo da inalação das fibras libertadas para o ar”. Ainda de acordo com a DGS, “as diferentes variedades de amianto são agentes cancerígenos, devendo a exposição a qualquer tipo de fibra de amianto ser reduzida ao mínimo”. E acrescenta que “as doenças associadas ao amianto são, em regra, resultantes da exposição profissional, em que houve inalação das fibras respiráveis. Estas fibras microscópicas podem depositar-se nos pulmões e aí permanecer por muitos anos, podendo vir a provocar doenças, vários anos ou décadas mais tarde”.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 - Vai o Ministério da Educação diligenciar no sentido de remover todo o material com amianto existente na Escola Secundária Ginestal Machado, em Santarém, alocando, para o efeito as verbas necessárias à obra? Se sim, quando, e qual o prazo para a sua concretização?**

Palácio de São Bento, 15 de abril de 2019

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)